IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 141

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** avisa que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022** que objetiva a aquisição de insumos para exame citopatológico cervical em base líquida, para rastreamento de câncer de colo uterino, a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Anexo I, restou **FRACASSADA,** uma vez que não houve negociação com a empresa participante do pregão epígrafe.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 10 de agosto de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

COMUNICADO/ERRATA

Ref.: Convite nº 01/2022- Contrato nº 108/2022.

A Sessão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, comunica aos interessados, erro de digitação no Extrato de Contrato, publicado no dia 11 de julho de 2022, e faz constar a seguinte alteração: **ONDE NO EXTRATO DE CONTRATO SE LÊ: Até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.**, **LEIA-SE: Até 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura do Contrato.**, mantendo-se as demais disposições, uma vez que se trata de mero erro formal, prevalecendo a Cláusula Quarta e Quinta do contrato em epígrafe.

Santa Fé do Sul - SP, 16 de agosto de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Chefe da Seção de Licitação e Contratos.

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em análise preliminar as Propostas Readequadas e laudos juntados pelas licitantes vencedoras da fase competitiva do Pregão Eletrônico 12/2022, conforme ordem de classificação, abaixo relacionadas), aos quais passaremos ao exame:

Lote	Posição	Razão Social	CPF/CNPJ
1	1	REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78
2	1	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	02.604.236/0001-62
3	1	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	05.010.382/0001-58
4	1	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88
5	1	WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI	28.610.644/0001-10
6	1	MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME	19.129.613/0001-51
7	1	GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27	46.001.005/0001-30

II. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA:

Em análise aos catálogos e documentações técnicas enviado pela empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para o lote 2 não conseguimos identificar qual produto ofertado refere-se ao item CADEIRA FIXA MULTIUSO do lote 2, além de não estar identificados os demais. Além do mais constatamos que não foram apresentados o relatório de ensaio para determinação da massa de fosfatização, para determinação da verificação da espessura da camada, para determinação da flexibilidade por mandril cônico, para determinação da verificação da aderência da camada, para determinação do brilho da superfície, determinação da dureza ao lápis e para resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA:

Em análise aos catálogos e a documentação técnica enviada pela empresa SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA para o lote 3 constatamos que não foram apresentados o Certificado da Cadeira Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018; a Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio; a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada - ABNT NBR 8095:2015, Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983, Ensaio para determinação da massa de fosfatização, Determinação da verificação da espessura da camada, Determinação da flexibilidade por mandril cônico, Determinação da verificação da aderência da camada, Determinação do brilho da superfície, Determinação da dureza ao lápis, Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA:

Em análise ao catalogo e a documentação técnica enviada pela empresa V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA para o lote 4 constatamos que não foram apresentados o Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; Laudo de laboratório referente a NBR NM 300-2/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade –referente a tela; Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: de resistência a luz ultravioleta e resistência a corrosão por exposição a névoa salina; Laudo de ensaio da resistência das ponteiras de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7; Laudo de laboratório

acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO Nº75/2021, ANEXO II – item 6 e tabela 6 e Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5 – Durabilidade de estrutura e fixação.

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME:

Em análise ao catálogo e a documentação técnica enviado pela empresa MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME para o lote 06 foi constatado que os produtos ofertados não condizem com os solicitados através do Termo de Referência, as imagens que representam os produtos não condizem com a especificação técnica, sendo imagem ilustrativa ou não, deveriam ser a imagem dos produtos que estão sendo ofertados. Constatamos também que o certificado de conformidade não aponta e/ou identifica se o mesmo se refere aos produtos ofertados. Além do mais, não foi apresentado o Certificado do Processo e Pintura em superfícies metálicas nem o ensaio para determinação da massa de fosfatização para nenhum dos itens do lote 6.

GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27:

Em análise ao catálogo e a documentação técnica enviada pela empresa GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27 para lote 7 constatamos que não foram apresentados a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição – ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada – ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos – ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização– Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico – Determinação da verificação da aderência da camada – Determinação do brilho da superfície – Determinação da dureza ao lápis – Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

Em análise da documentação técnica enviada pelas empresas **REISPEL LTDA** e **WPB COMERCIO**, **SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI:** não foram constatadas incoerências.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as análises necessárias, constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS-LTDA-ME e GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27,** não atendem aos requisitos do edital, em razão da insuficiência de laudos, relatórios e/ou ensaios conforme elencados no termo de referência.

Ante o disposto no item 10.1, alíneas “b” e “c”, do instrumento convocatório, **DECIDO** pela **CONVOCAÇÃO** das licitantes supracitadas, para que nos termos do item 10.2 do referido edital, no prazo de 05 (cinco) horas, contados a partir das 08h00 do dia 17/08/2022, apresentem documentos complementares (laudos, relatórios e/ou ensaios), acerca dos itens constantes na proposta readequada que venham comprovar o atendimento as especificações contidas no Termo de Referência.

Após exaurimento do prazo acima estabelecido, as licitantes serão convocadas para a retomada da sessão, conforme disposto no item 13 do instrumento convocatório.

Santa Fé do Sul, 16 de agosto de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE

Pregoeira do Município

.....